



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

PROCESSO N.º 111/2019 - CONTRATO N.º 13/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA FERREIRA 39582327871**, CNPJ/MF n.º 21.968.786/0001-05, com sede na Rua Manoel Fogaça, n.º 846, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, neste ato representada por **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA**, RG n.º 33.556.204-2 SSP/SP e CPF/MF 395.823.278-71, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de 04 (quatro) Shows Artísticos com o BLOCO **“PINGA COM CYNAR, BLOCO DÚ FISCAR”** para o “Evento Carnaval 2019!!!”

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** deverá os apresentar Shows Artísticos - Desfile de Carnaval, totalizando R\$ 8.000,00, conforme abaixo:

- Lar São Vicente de Paulo - 03/02/2019, R\$ 3.000,00;
- Lagoa do Guapé - Dia 16/02/2019, R\$ 3.000,00
- Praça Tenente Urias, dias 02/03 e 04/03/2019, R\$ 1.000,00 cada;

III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Atuar com todos os integrantes do show, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- b) Providenciar o comparecimento dos artistas no local do show com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), inclusos todos os encargos e despesas.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após cada apresentação. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, através de depósito bancário na conta corrente da contratada.

VI – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.11.00, Funcional Programática 13.392, Programa 0012, Projeto Atividade 1003, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 244, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone. 15 3279.8000

VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de março de 2019, inclusive.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

X – DAS PENALIDADES: Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA FERREIRA 39582327871**
ANDRESSA CRISTINA PEREIRA FERREIRA

Testemunhas:

CPF.:

CPF.: